

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1737/79

INTERESSADA: REGINA MARIA NOBRE TERRERI

ASSUNTO : Contrato da interessada para lecionar Enfermagem Médico-Cirúrgica I e Enfermagem Médico-Cirúrgica II, no Departamento de Enfermagem da FEO. de Araras.

RELATOR : Cons. Henrique Gamba

PARECER CEE N° 1583/79 - CTG - APROVADO EM 12/12/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica a este Conselho a professora Regina Maria Nobre Terreri para lecionar as disciplinas "Enfermagem Médica Cirúrgica I" e "Enfermagem Médico Cirúrgica II", disciplinas obrigatórias do Departamento de Enfermagem, no Curso de Enfermagem e Obstetrícia na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A professora Regina Maria Nobre Terreri é Enfermeira diplomada pela Escola de Enfermagem da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em 1963, com diploma devidamente registrado no MEC, tendo feito o Curso de Pós-Graduação "Bases da Experimentação em Enfermagem na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto, no período de 01/08/67 a 25/06/78, diploma registrado na USP. A professora - exerceu a cargo de Instrutor na Escola de Enfermagem, de Ribeirão Preto, junto à Cadeira "Fundamentos de Enfermagem", de 1965 a 1969, tendo participado de Seminários e Congressos de Enfermagem; publicou na Revista Brasileira de Enfermagem dois artigos sobre Enfermagem (fls. 12 e 13).

Foi enfermeira chefe de Clínica Ortopédica (1963 a 1964) e de Clínica de Ginecologia e Obstetrícia (1975/1966) do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se Regina Maria Nobre Terreri para lecionar as disciplinas Enfermagem Médico-Cirúrgica I e Enfermagem Médico-Cirúrgica II, na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, na categoria de Professor I.

São Paulo, 28 de novembro de 1979

a) Cons. Henrique Gamba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer a Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes ~~M~~ lavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 12/12/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 12 de dezembro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente